



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1713 de 22 de agosto de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Barra Bonita, aos 22 de agosto de 1991.

O PREFEITO

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,*

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003 - F.016 ..... CR\$ 5.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0-10.60.327-1.009 - F.129 ..... CR\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... CR\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.06.00 4.1.1.0-10.60.328-1.015 - F.131 ..... CR\$ 5.000.000,00

07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1028 - F.137 ..... CR\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... CR\$ 10.000.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO No 1713 de 22 de agosto de 1991.

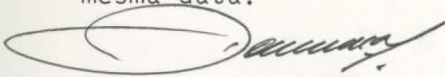
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de agosto de 1991.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-